

MT GÁS
COMPANHIA
MATOGROSSENSE
DE GÁS



GOVERNO DE
MATO
GROSSO

PROCESSO N°. 324794/2020

COMPRA DIRETA (KITGÁS)

MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA



MTGÁS
Fls. 002
Rub. 0

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Matogrossense de Gás

Comunicado Interno n.º 025/2020/MTGÁS

DE: GERENCIA ADMINISTRATIVA
PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/MTGÁS

Senhor Diretor,

A Gerência Administrativa da Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS, solicita autorização para aquisição de 02 (dois) kit veicular GNV 5º geração, bem como 02 (dois) cilindros para GNV de 7,5 m³, para atendimento do treinamento prático de capacitação de formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE KIT VEÍCULAR GNV 5º GERAÇÃO, BEM COMO CILINDRO PARA GNV DE 7,5 M ³ .	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00

Esta Contratação será com base no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016.

Cuiabá (MT), 08 de setembro de 2020.

MARCIA VICTOR DE MATOS
GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS
ASSISTENTE DA DIRETORIA

	AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NESTA CI
	 MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MTGÁS

Kit GNV 5ª Geração

Everton Tarouco - SENAI Várzea Grande-MT <everton.tarouco@senaimt.ind.br>
Para: HELIO DA SILVA VIEIRA <heliovieira@mtgas.mt.gov.br>
Cc: Helton Reis - Gerente SENAI Várzea Grande-MT <helton.reis@senaimt.ind.br>

3 de abril de 2020 09:30



Hélio,

Deverá ser um Kit 5ª Geração para conversão de veículo da Citroen, o C4 Pallas - ano 2010 - Flex - 4 cilindros.

Para atendimento do treinamento prático serão necessários por hora:

- 02 (dois) Kits da 5ª Geração
- 02 (dois) cilindros para GNV de 7,5 m³

Cada Kit da 5ª geração é composto por:

- redutor de pressão
- central de injeção
- CD de programação
- rampa de 4 bicos
- sensor MAP e temperatura
- variador de avanço
- válvula de abastecimento de GNV
- válvulas de cilindro (segurança de excesso de pressão/temperatura; segurança de excesso de fluxo)
- tubo de alta pressão de aço sem costura para GNV
- filtro de gás
- chicote do sistema
- manômetro
- porta fusíveis e terminais
- mangueiras de gás e água
- tee de redução para água
- suportes de fixação com parafusos e porcas
- abraçadeiras metálicas
- manual diagrama elétrico/pneumático
- certificado de garantia do kit

Everton Tarouco



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MTGÁS
Fls. 004
Rub. P

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE ATA DE PREÇO (VANTAJOSIDADE)

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa e Financeira– MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Márcia Victor de Matos
PROCESSO Nº	324794/2020
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT VEICULAR GNV 5º GERAÇÃO, BEM COMO CILINDROS PARA GNV DE 7,5M³.

Para a execução dos serviços objeto da presente contratação, NÃO logrou êxito em localizar Ata de Registro de Preço para adesão. A contratação faz-se necessária para atendimento do treinamento prático de capacitação e formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, que será ministrado pelo SENAI, por força do Termo de Cooperação 001/2020/MTGÁS firmado entre a MTGÁS e o SENAI.

Cuiabá, 10 de setembro de 2020.

Patricia L. S. Santos
PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS
Elaboradora

Marcia V. de Matos
MARCIA VICTOR DE MATOS
Gerente Administrativo e Financeiro

MTGÁS
Fls. 005
Rub. P

Confiança e Proteção
ao seu alcance

MT Blindados e AutoGNV Ltda

ORÇAMENTO N°:	005/2020	DATA:	11-set-20	ATENDIMENTO:	CRIS GERFI	
DADOS DO CLIENTE						
CLIENTE:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS					
ENDERECO	AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 2258 - 6o. ANDAR					
DE	JARDIM MONTE LÍBANO					
FATURAM.:	CEP 78048-196 - CUIABÁ-MT					
CNPJ:	06.023.921/0001-56	IE:	13.256.775-0	FONE:	(65) 3624-4423	
CONTATO:	SRA. PATRICIA	CEL:	(065) 99636-6215	patriciasantos@mtgas.mt.gov.br		
DADOS DO VEÍCULO						
VEÍCULO:	CITROEN C4 PALLAS [FLEX 4 CILINDROS]				TP (1,2,3): 1	
PROPRIET.:						
CNPJ:			RG:	ALF:		
ANO FAB.:	2010	MOD.:	2010	COR:	PLACA:	
CHASSI:	RENAVAN:				UF:	
PRODUTOS E SERVIÇOS SOLICITADOS						
PRODUTOS E SERVIÇOS SOLICITADOS	2 KIT's SEQUENCIAL I2019L COMBO 4CC COM VA VEXT 2 TUBO DE ALTA PRESSÃO 4 CILINDROS 30 LITROS 232 TIPO 1 INSTALAÇÃO BÁSICA DO KIT VEÍCULAR GNV, COMPONENTES E CILINDRO NÃO INCLUSO					
OBSERVAÇÕES	ESSE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO, APENAS VENDA KITS E COMPONENTES					
PROPOSTA FINANCEIRA [APENAS PRODUTOS]						
VALOR TOTAL PRODUTOS	2 (DOIS) KIT's SEQUENCIAL I2019L COMBO 4CC COM VA VC VEXT				R\$ 2.600,00	
	2 (DOIS) TUBOS DE ALTA PRESSÃO				R\$ 117,00	
	4 (QUATRO) CILINDROS 30 LITROS 232 TIPO 1				R\$ 3.718,00	
	4 (QUATRO) SUPORTES CILINDRO				R\$ 780,00	
	2 (DOIS) KIT INSUMOS DIVERSOS				R\$ -	
	VALOR DO KIT [COM VÁLVULAS E CILINDROS]				R\$ 7.215,00	
	FRETE [ESTIMADO]				R\$ 250,00	
	VALOR DO KIT [COM VÁLVULAS E CILINDROS] E FRETE				R\$ 7.465,00	
TOTAL	DESCONTO MTGÁS 12,50%				-R\$ 965,00	
	TOTAL 2 KIT's SEQUENCIAL I2019L COMBO 4CC [SEM INSTALAÇÃO]				R\$ 6.500,00	
PROPOSTA FINANCEIRA SERVIÇOS [NÃO APLICADO]						
VALOR DOS SERVIÇOS	INSTALAÇÃO BÁSICA DO KIT VEÍCULAR GNV [VALOR UNITÁRIO] [INCLUSO RESPECTIVOS COMPONENTES E CILINDRO]				R\$ -	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 6.500,00	
OPÇÕES DE PAGAMENTO	À VISTA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: [TED, DOC ou \$\$\$] (CONCEDIDO DESCONTO ESPECIAL DE 12,50%, PODENDO SER REVISTO)				R\$ 6.500,00	
OUTROS SVS						R\$ -
GARANTIA:	PRODUTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO KIT GNV 1 ANO				PREVISÃO	
PRAZOS:	QTD.	15	ENTREGA DOS PRODUTOS [ATUAL SITUAÇÃO NO BRASIL]		30/set/20	
	DIAS	0	INSTALAÇÃO PRODUTOS [KIT GNV E SEUS COMPONENTES]		30/set/20	
OBSERV. ADICIONAIS:	PRAZOS VÁLIDOS APENAS CONSIDERANDO O PAGAMENTO TOTAL ATÉ:					17/out/20
VALIDADE:	5 DIAS		PRAZO DE VALIDADE DESSA PROPOSTA:		16-set-20	
CONTAS P/ DEPÓSITO:	MT BLINDADOS E AUTOGNV LTDA		BANCO DO BRASIL (001) / AG.: 46-9 / CC: 36.954-3			
			BANCO SICOOB (756) / AG.: 4425 / CC: 17.156-5			
			CNPJ MT BLINDADOS E AUTOGNV LTDA: 18.453.259/0001-53			
OBS.: O TED/DEP. INICIAL EM CC DA MTB AUTOGNV CARACTERIZA A APROVAÇÃO DESSE ORÇAMENTO.						
APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO						
 ____ / ____ / ____						
MTB E AUTOGNV - APROVADO CRISTHIANE GERFI BAREIRO			CLIENTE - APROVADO COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS			

WS Instaladora de GNV

3634-8954

**AV. General Mello, N°2565
Bairro Jardim California, CEP: 78070-300
CNPJ:13 886 059/0001-70
IE:13.429.768-7**

ORÇAMENTO



Cliente: Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS (CNPJ:06.023.921/0001-56) Data: 10/09/2020
IE: 13.256.775-0
Endereço: República do Líbano N°.2258 JD Monte Líbano, 6ºAndar Cuiabá - MT (CEP:78048-196)

RELAÇÃO DE MATERIAL

Total gasto em material -----> R\$6550,00

DESCRICAO DOS SERVIOS

TOTAL MÃO DE OBRA -->

Orcamento válido até 30-09-2020 TOTAL DO ORÇAMENTO ----> R\$:6550,00

Wilson Lopez
Assinatura



BICAR

MTGÁS
Fls. 007
Rub.

ORÇAMENTO CONVERSÃO SISTEMA GNV

LCNJ Com. Peças e Serviços Automotivos EIRELI

CNPJ: 16.797.337/0001-01

R. MARIA LOPES, Nº466 - MADUREIRA, RJ.

(21) 3217-9661, 9664 ou (21) 96462-8721

A

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

CNPJ 06.023.921/0001-56

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE GAS NATURAL VEICULAR.

OBJETO: KIT 5ª GERAÇÃO COMPLETO COM VALVULAS E VARIADORES:

- Kit GNV 5º geração
- Sistema injetado multiponto / sequencial
- Bicos injetores GNV 5ª geração
- Central eletrônica
- Módulo de gerenciamento
- Emuladores de injetores, emuladores de sonda e variador de avanço, integrados.
- Chave comutadora
- 2 Válvula de cilindro
- 1 Válvula de abastecimento
- 2 Cilindros 7.5 m³ "novos".
- Equipamentos **novos** e com 01 ano de Garantia.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS.)

16.797.337/0001-01
LCNJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA
Rua Maria Lopes, 10-466
MADUREIRA - CEP 21.310-050
RIO DE JANEIRO - RJ



Digitalizar 10 de set de 2020 (2)

**GNV CIDADE VERDE**

AV MIGUEL SUTIL, 1385 - POCOAO
CEP: 78015-650 - CUIABA - MT
FONE: (65) 3056-6071
EMAIL: gnvcidadeverde@outlook.com

Emitido em 10/09/2020 17:10:26

Página:1

MERCADORIAS:

Código	Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Total
22	KIT SEQUENCIAL I2019L 4 CC E-XON	2	1.632,40	3.264,80
92	CILINDRO PARA GNV 7,5 M	2	1.054,85	2.109,70
84	VARIADOR DE AVANÇO P/ SISTEMA T30 COM RODA. FONICA COM	1	506,00	506,00
81	VALVULA DE ABASTECIMENTO INTERNA	2	192,14	384,28
80	VALVULA DE CILINDRO	4	192,14	768,56
77	TUBO DE ALTA PRESSÃO SI COSTURA	2	100,00	200,00
116	SUPORTE UNIVERSAL ELEVADO 323/340/356	2	344,77	689,54
5	PARAFUSO SEXTAVADO 6.8 MA 10 X100 RP	20	3,40	68,00
14	PORCA AUTO TRAVANTE MA 10 MM	20	1,00	20,00
7	ARRUELA LISA 10 MM	20	0,42	8,40
24	ARRUELA 50 MM 13 X 5 PARA SUPORTE	8	3,00	24,00

Mercadorias R\$ 8.043,28
Servicos: R\$ 0,00

Descontos ...: R\$ 0,00
Total da O.S R\$ 8.043,28

informações Complementares:

Vendedor: GNV CIDADE VERDE

CONSUMIDOR FINAL



Compartilhar



Modificar



Comentário

...

Mais

ESTADO DE MATO GROSSO

Hoje é Terça-feira, 8 de Setembro de 2020



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS / MTGÁS / PROTOCOLO - PROTOCOLO

Envio de Processo

Processo : 324794 / 2020

Assunto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Assunto : COMPRA DIRETA DE 02 KIT VEÍCULAR GNV (KIT GÁS) 5º GERAÇÃO, BEM COMO 02 CILINDROS PARA GNV DE 7,5 M³, PARA SER UTILIZADO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONVERSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA GÁS NATURAL.

Parte Interessada : COMPANHIA MATO - GROSENSE DE GÁS MTGÁS

Órgão de Destino : MTGÁS

Unidade de Destino :

Sub-Unidades :

Usuário de Destino :

Informação do Trâmite*

Documentos :
Juntados :

Documento de Apoio :

Processos :
Apensados :

* Atenção, os valores em reais precedidos de R\$ serão substituídos por # quando forem visualizados via Web

SIAG: Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário:

Processo Licitatório

Voltar | Salvar | Ocorrências | Trâmite | Documentos | Excluir

Processo Licitatório salvo com sucesso.

Informações do Processo

* Número do Processo:	3247940	Registro de Preço:	Não
Atividade:	Criar Processo	Situação de Recebimento:	Recebida
* Exercício:	2020	Unidade Organizacional:	AQ_MTGÁS
Unidade Gestora:	MTGÁS	Quantidade Planilhas:	0
Data do Processo:	11/09/2020 09:18:33	Criado por :	MARCA VICTOR DE MATOS((65) 3642-4423)
Nome do responsável:	MARCA VICTOR DE MATOS		
Responsável pela Pesquisa de Preço:			
Número de Protocolo da SAD:			

Mapa Comparativo
Aprovado:
Data :
Nº da C.I.: 025/2020

Aprovado Por:

08/09/2020

Carona:
* Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT VEICULAR GNV 5º GERAÇÃO, BEM COMO CILINDROS PARA GNV DE 7,5M³.
21

aquisição de 02 (dois) kit veicular GNV 5º geração, bem como 02 (dois) cilindros para GNV de 7,5 m³, para atendimento do treinamento prático de capacitação de formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural.

* Descrição do Objeto:

Motivo Devolução:
* Destinação do Objeto: MTGAS
995

Justificativa da Aquisição: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DO TREINAMENTO PRÁTICO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONVERSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA GÁS NATURAL, QUE SERÁ MINISTRADO PELO SENAI, POR FORÇA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020/MTGAS FIRMADO ENTRE A MTGÁS E O SENAI.
259

Observações/Exigências: 8000

Detalhes de Pagamento

Prazo de Pagamento:
Condições de Pagamento: 200

Detalhes da Entrega

* Prazo de Entrega: IMEDIATA
AV. REPÚBLICA DO LIBANO, Nº. 2258, JD. MONTE LÍBANO, 6º ANDAR, CEP: 78048-196 - CUIABÁ/MT.
* Local de Entrega: 910

Detalhes da Reserva

Valor de Reserva dos Itens a Litar: **Valor de Reserva dos Itens Licitados:**
Valor dos Itens Licitados:
Diferença entre Reserva e Licitado: Diferença em %: 0.00 %

Detalhes da Aquisição

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Critério de Classificação:	<input checked="" type="radio"/> Valor Global <input type="radio"/> Valor Unitário
Tipo de Julgamento da Licitação:	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço <input type="radio"/> Menor Taxa Administrativa <input type="radio"/> Técnica <input type="radio"/> Técnica e Preço <input type="radio"/> Maior Desconto



Maior Oferta

TODOS

Original

SIM NÃO

Artigo:

Artigo 24

Inciso:

Inciso II da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993.

[Voltar](#)

[Salvar](#)

[Ocorrências](#)

[Trâmite](#)

[Documentos](#)

[Excluir](#)

[Clique para mais informações sobre o sistema.](#)



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MTGÁS
Fls. 012
Rub. P

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO N.º 033/2020

SETOR REQUISITANTE:	Gerente Administrativo e Financeiro – MTGÁS.
PROTOCOLO SOB Nº:	324794/2020
RESPONSÁVEL:	MARCA VICTOR DE MATOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	17502.2007.4490.5200.240.
REDOR:	2015.05231-8
MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:	ART. 29 INCISO II LEI 13.303/2016
TIPO DE EMPENHO:	ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DA DESPESA: A contratação da empresa para fornecimento de KITGAS faz-se necessária para atendimento do treinamento prático de capacitação e formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, que será ministrado pelo SENAI/MT, por força do Termo de Cooperação 001/2020/MTGÁS e o SENAI/MT.

Cuiabá, 11 setembro de 2020.

Assinatura do requisitante: Marcia Victor de Matos GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Assinatura elaboradora: Patricia Lima Santana Santos ASSISTENTE TÉCNICA DA DIRETORIA
Recebido em: ____ / ____ /2020	Despacho da Dir. Executiva (x) De Acordo () Desfavorável Manoel Antônio Garcia Palma DIRETOR ADM. FINANCEIRO
Despacho do Ordenador de Despesas: (x) De acordo	() Desfavorável Rafael Silva Reis PRESIDENTE/MTGÁS



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

16º TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – 2020

A U T O R I Z A O:

RAFAEL SILVA REIS

ORDENADOR DE DESPESAS MTGÁS

V A L I D A C Ã O:

MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA

LIBERADOR DE DESPESAS MTGÁS

I N F O R M A Ç Õ E S P R I M Á R I A S S O B R E A A Q U I S I Ç Ã O / C O N T R A T A Ç Ã O

1- ÓRGÃO: MTGÁS

2- TERMO DE REFERÊNCIA

3- NÚMERO DA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 17502

4 – Descrição de Categoria de Investimento:

- Capacitação
- Equipamento de Apoio
- Equipamento de TI
- Consultoria/Auditória/Assessoria
- Serviço
- Bens de Consumo
- Material Permanente

5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS/ MTGÁS

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

6. OBJETO SINTÉTICO:

Contratação de empresa para fornecimento de Kit Veicular (KITGÁS) GNV 5º geração, bem como Cilindros para GNV de 7,5m³.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR
01	KIT VEICULAR (KITGÁS) GNV 5º GERAÇÃO E CILINDRO PARA GNV DE 7,5 M³ .	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária para atendimento do treinamento prático de capacitação e formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, que será ministrado por profissionais qualificados do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MT, por força do Termo de Cooperação

Av. República do Líbano, 2.258•6º andar•Jd. Monte Líbano

Cuiabá-MT•CEP 78048-196 •Fone/Fax: (65) 3642-4423•mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Matogrossense de Gás

001/2020/MTGÁS, firmando entre a MTGÁS e o SENAI.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única, subsequente ao fornecimento do material, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

10.1.1 O Contratado deverá apresentar as certidões descritas abaixo juntamente com a nota fiscal:

- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal
- Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal
- Certidão Negativa de Débito do FGTS:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.1.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.1.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da **Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS**, registrada no CNPJ 06.023.921/0001-56 com inscrição estadual nº.13.256.775-0 e municipal nº.84929 – Substituto Tributário; O produto deverá ser entregue no local indicado pela Contratante.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O serviço descrito neste Termo de Referência será entregue na sede da Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS, localizada à Avenida República do Líbano – 6º Andar – Cuiabá/MT.

12. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

12.1 – MTGÁS

13. AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO:() SIM (X) NÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

14. PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, FONTE, VALOR:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REGIÃO	VALOR
MTGÁS	2007	3390.3900	240	9900	R\$ 6.500,00
14.1 TOTAL ESTIMADO Desta Aquisição.....					R\$ 6.500,00

15.1 - DISPENSA – INCISO II DO ART. 29 LEI 13.303/2016

16. LOCAL E DATA

Cuiabá, 11 de setembro de 2020.

Patricia L. S. Santos
PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS

ELABORADORA

Marcia Victor de Matos
MARCIA VICTOR DE MATOS
GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



MTGÁS
Fls. 016
Rub. P

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº 158/2020

Cuiabá/MT, 11/09/2020

PROTOCOLO: 324794/2020

DE: Gerência Adm. e Financeira - Companhia Matogrossense de Gás

(x) PED/EMP () PED RESERVA () ALTERAÇÃO DE PED

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Solicitamos inclusão de PED/EMP referente Consultoria

CÓD. CREDOR: 2015.05231-8

TIPO:

NOME: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA

(X) ORDINÁRIO

CNPJ: 18.453.259/0001-53

() ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 6.500,00

() GLOBAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	P/A/OE	REGIÃO	NAT. DESPESA	ELEMENTO	FONTE
17502	2007	9900	4490	52	240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA, ART. 29, INC. II

CRD - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PAGAMENTOS PREVISTOS

JANEIRO		JULHO	
FEVEREIRO		AGOSTO	
MARÇO		SETEMBRO	
ABRIL		OUTUBRO	R\$ 6.500,00
MAIO		NOVEMBRO	
JUNHO		DEZEMBRO	
	TOTAL		R\$ 6.500,00

Atenciosamente,

Marcia Victor de Matos
Gerente Adm. Financeiro

Solicitante

Rafael Silva Reis

Diretor Presidente

De acordo: Ordenador de Despesas



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	17.Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Governo:	036 - Apoio administrativo
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais
Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Objetivo do PAOE:	Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.

Natureza	Fon.	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
3.3.90.00.000	100	OD	No	0,00	282.718,11		282.718,11			0,00	33.213,00			249.505,11
3.3.90.00.000	240	OD	No	248.947,00		67.205,73	181.741,27			5.265,74	168.388,77	166.534,37	166.534,37	8.086,76
3.3.91.00.000	240	OD	No	8.400,00	34.665,73		43.065,73		2.493,26	0,00	35.363,46	35.363,46	35.363,46	5.209,01
4.4.90.00.000	240	OD	No	5.040,00	7.000,00		12.040,00		5.040,00	0,00				7.000,00
Total do Tesouro					282.718,11		282.718,11			0,00	33.213,00			249.505,11
Total de Outras Fontes				262.387,00	41.665,73	67.205,73	236.847,00		7.533,26	5.265,74	203.752,23	201.897,83	201.897,83	20.295,77
Total Geral				262.387,00	324.383,84	67.205,73	519.565,11		7.533,26	5.265,74	236.965,23	201.897,83	201.897,83	269.800,88

Obs.: No caso de seleção do filtro Cód. da Unidade Gestora, desconsiderar o saldo da coluna Disponível, visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero e outra parte ocorre somente nas UGs > 0





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGÁS
Fls. 018
Rub.

PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000275-6
Data de Solicitação: 28/09/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
324794/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação: PED/EMP para aquisição de Kitgás e cilindro.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.0600.449000000.240.1.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Convênio: Não
Nº Processo do Sequestro Judicial **** * * * *	Data de Transferência **** * * * *
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 7.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 6.500,00
	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 500,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2015.05231-8 **Nome:** MT BLINDADOS LTDA-EPP
Endereço: 1, 1 **RG:** *** * * * *
CRF/ CNPJ/ IG: 18.453.259/0001-53 **Insc. Estadual:** *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * Data de Solicitação: *** * * * *

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201375151

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

MTP2000016586

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2230575 em 04/02/2020 da Empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, Nire 51201375151 e protocolo 200144227 - 28/01/2020. Autenticação: 4D5CAFAADB4CA88CFA96AFB689C5EA8E2D2B9223. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.422-7 e o código de segurança UXZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Júlio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

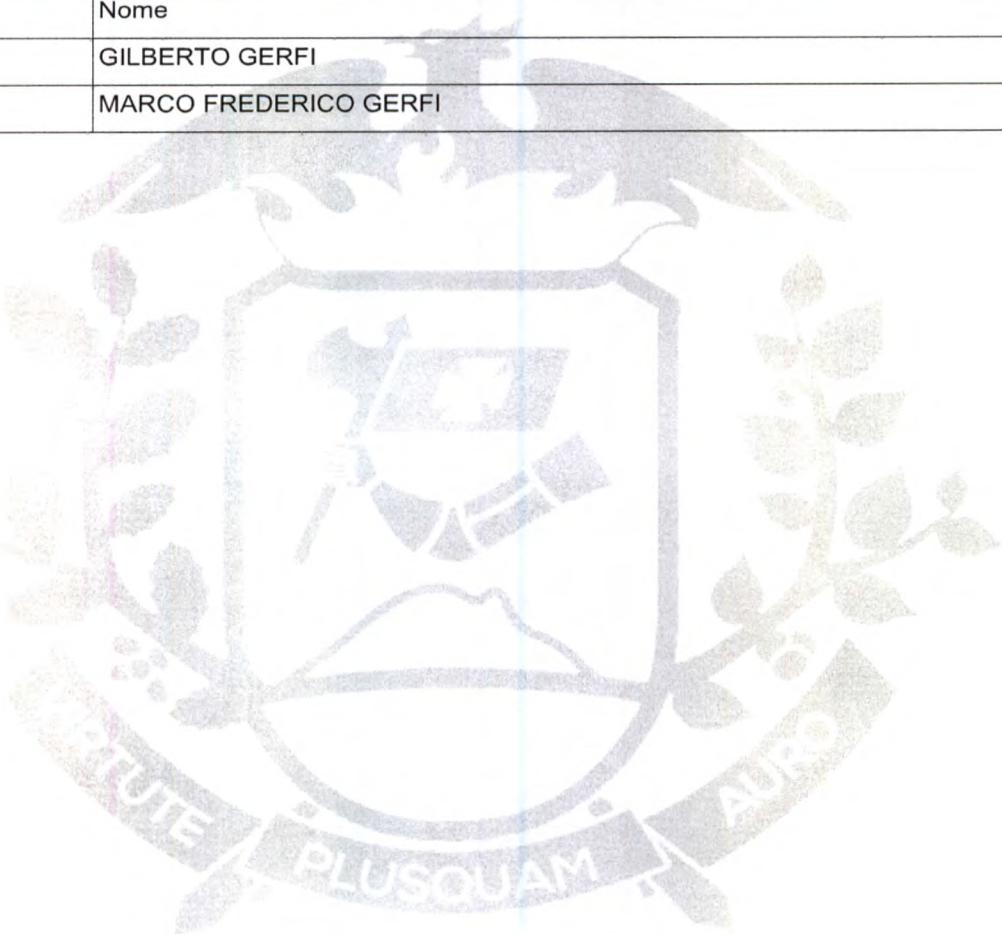


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/014.422-7	MTP2000016586	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
151.221.669-00	GILBERTO GERFI
837.050.661-53	MARCO FREDERICO GERFI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certificado registro sob o nº 2230575 em 04/02/2020 da Empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, Nire 51201375151 e protocolo 200144227 - 28/01/2020. Autenticação: 4D5CAFAADB4CA88CFA96AFB689C5EA8E2D2B9223. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.422-7 e o código de segurança UXZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/12



MT BLINDADOS LTDA - EPP

JUCEMAT (NIRE) 51.2.0137515-1 03/07/2013 – RFB (CNPJ) 18.453.259/0001-53

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARTES CONTRATANTES

GILBERTO GERFI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1.272 Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá – MT – CEP 78.060-601, portador da Cédula de Identidade RG nº 705.508-0 expedida pela SESP/PR em 05/04/2018 e do CPF/MF nº 151.221.669-00, natural de Londrina/PR, nascido aos 28 de maio de 1951, filho de Nicola Gerfi e Irene Bianconi Gerfi.

MARCO FREDERICO GERFI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1.272 Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá – MT – CEP 78.060-601, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016463-4 expedida pela SSP/MT em 31/10/2000 e do CPF/MF nº 837.050.661-53, natural de Curitiba/PR, nascido aos 19 de dezembro de 1977, filho de Gilberto Gerfi e Euci Ribeiro Gerfi.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **MT BLINDADOS LTDA - EPP**, com sede e escritório administrativo localizados na Rua João Barbosa Farias, nº 25 - Bairro Dom Aquino - Município de Cuiabá-MT - CEP 78015-245, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCEMAT (NIRE) 51.2.0137515-1 em 03/07/2013, inscrita na RFB (CNPJ) 18.453.259/0001-53, na Sefaz/MT Inscrição Estadual 13.525.715-8 e no município de Cuiabá (CCM) 130.487, RESOLVEM de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir:

RETIRADA DA EXPRESSÃO EPP.

Clausula I - Retira-se a expressão EPP do nome empresarial em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155. Fica incluído o § **ÚNICO** na Clausula Primeira a declaração de enquadramento.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Clausula II- Fica alterada a denominação social da empresa que passa a ser: **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA.**

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula III – Os sócios decidem nomear o sócio **MARCO FREDERICO GERFI** como administrador da sociedade, passando a exercer as funções administrativas juntamente com o sócio **GILBERTO GERFI**. O administrador ora nomeado declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

1



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Clausula IV – Os sócios decidem ampliar seu seu objeto social com novas atividades de Comercialização e Serviços de Instalação, Substituição, Retirada e Manutenção de Sistemas de Gás Natural Veicular – GNV. Dessa forma seu novo objeto social passa a ser: Serviços de Blindagem de veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de acessórios para veículos automotores; Comercialização e Serviços de Instalação, Substituição, Retirada e Manutenção de Sistemas de Gás Natural Veicular – GNV.

Códigos e Descrição da Atividade Econômica Principal:

- **29.30-1-03** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

Códigos e Descrição da Atividade Econômicas Secundárias:

- **45.20-0-07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- **45.20-0-03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- **45.20-0-01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- **45.30-7-01** – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSOLIDAÇÃO.

Cláusula VI – Em decorrência das deliberações acima efetivadas e de outras que pretendem introduzir, para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA.

GILBERTO GERFI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1.272 Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá – MT - CEP 78.060-601, portador da Cédula de Identidade RG nº 705.508-0 expedida pela SESP/PR em 05/04/2018 e do CPF/MF nº 151.221.669-00, natural de Londrina/PR, nascido aos 28 de maio de 1951, filho de Nicola Gerfi e Irene Bianconi Gerfi.

MARCO FREDERICO GERFI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1.272 Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá – MT - CEP 78.060-601, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016463-4 expedida pela SSP/MT em 31/10/2000 e do CPF/MF nº 837.050.661-53, natural de Curitiba/PR, nascido aos 19 de dezembro de 1977, filho de Gilberto Gerfi e Euci Ribeiro Gerfi.





CLÁUSULA 1 - A sociedade gira sob a denominação social de **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA**, com seus atos registrados na JUCEMAT (NIRE) 51.2.0137515-1 em 03/07/2013, inscrita na RFB (CNPJ) 18.453.259/0001-53, na Sefaz/MT Inscrição Estadual 13.525.715-8 e no município de Cuiabá (CCM) 130.487 e tem como nome de fantasia: **MTB**.

§ Único - A empresa **DECLARA** que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP)** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se insere em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA 2 - A sociedade tem sua sede situada na Rua João Barbosa Farias, nº 25 - Bairro Dom Aquino - Município de Cuiabá-MT - CEP 78015-245, podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

CLÁUSULA 3 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades foi em 03/07/2013.

CLÁUSULA 4 - A sociedade tem por objeto social: Serviços de Blindagem de veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de acessórios para veículos automotores; Comercialização e Serviços de Instalação, Substituição, Retirada e Manutenção de Sistemas de Gás Natural Veicular – GNV.

Códigos e Descrição da Atividade Econômica Principal:

- **29.30-1-03** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

Códigos e Descrição da Atividade Econômicas Secundárias:

- **45.20-0-07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- **45.20-0-03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- **45.20-0-01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- **45.30-7-01** – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA 5 – O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real, todo ele integralizado, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	UNIT	TOTAL R\$	%
Gilberto Gerfi	45.000	1,00	45.000,00	95
Marco Frederico Gerfi	5.000	1,00	5.000,00	05
Total:	50.000		50.000,00	



MTGÁS
Fls. 024
Rub. P

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA 6 – Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios, sendo nomeados os sócios **GILBERTO GERFI** e **MARCO FREDERICO GERFI**, que com a denominação de **ADMINISTRADORES** representarão a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente isoladamente ou em conjunto, assumindo as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, para garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

§ PRIMEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada isoladamente pelo administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

§ SEGUNDO – O uso do nome da sociedade em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, fica exclusivamente restrito às empresas controladas ou coligadas, e a empresa será representada isoladamente pelo administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

§ TERCEIRO – Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ QUARTO – É vedado ao Administrador nomeado e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abonos, aceites, avais, endossos estranhos ao objeto social e prejudiciais aos negócios da sociedade.

§ QUINTO - O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar as restrições contidas nesta Cláusula, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ SEXTO – Sempre que houver empréstimos ou financiamentos bancários com gravame dos bens que compõe ativo permanente da sociedade o mesmo somente poderá ser exercido com a concordância expressa dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA 7 – O administrador poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA 8 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou ainda na desproporção de suas quotas aprovada por todos os sócios em reunião, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA 9 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

§ PRIMEIRO - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

§ SEGUNDO: As condições ofertadas não podem colocar em risco a preservação da empresa. Na hipótese de discórdia entre o retirante, a sociedade e/ou sócios remanescentes, valerá a regra de dissolução parcial, aqui esculpida na Cláusula Décima Primeira, infra.

§ TERCEIRO: As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.

CLÁUSULA 11 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ SEGUNDO – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em no mínimo 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 12 – As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA 13 – As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação



e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA 14 – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA 15 – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

§ PRIMEIRO – As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administradores ou sócios e deverão ser convocadas através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

§ SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

§ TERCEIRO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ QUARTO – As reuniões de sócios instalar-se-ão, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido a quórum de instalação.

§ QUINTO – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

CLÁUSULA 16 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17 - As quotas sociais da empresa são impenhoráveis e incomunicáveis.

CLÁUSULA 18 – Os sócios e administradores (Partes) declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Nº 8.429/1992) e a Lei Nº 12.846/2013 seus regulamentos e atualizações (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, clientes, fornecedores e colaboradores.

§ PRIMEIRO - Adicionalmente, cada uma das Partes declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta próprio da empresa, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

§ SEGUNDO - Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições anteriores, as Partes desde já se obrigam também a: **(i)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a



eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. **(ii)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

§ TERCEIRO - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nas "Leis Anticorrupção" é causa para exclusão do sócio infringente, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à(s) parte(s) inocente(s).

CLÁUSULA 19 – Fica eleito o foro de Cuiabá/MT para nele, decidir qualquer caso omissio, oriundo do presente contrato social.

Esse instrumento será emitido em **VIA ÚNICA**, assinado com Certificado Digital de segurança mínima, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI Nº 52/2018, art. 5º, I, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2.020

Assinam:

- Gilberto Gerfi – Sócio e Administrador
- Marco Frederico Gerfi – Sócio e Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

MTGÁS
Fls. 028
Rub. P

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/014.422-7	MTP2000016586	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
151.221.669-00	GILBERTO GERFI
837.050.661-53	MARCO FREDERICO GERFI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2230575 em 04/02/2020 da Empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, Nire 51201375151 e protocolo 200144227 - 28/01/2020. Autenticação: 4D5CAFAADB4CA88CFA96AFB689C5EA8E2D2B9223. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.422-7 e o código de segurança UXZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

J. F. MULLER NETO
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, de NIRE 51201375151-1 e protocolado sob o número 20/014.422-7 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2230575, em 04/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
151.221.669-00	GILBERTO GERFI
837.050.661-53	MARCO FREDERICO GERFI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
151.221.669-00	GILBERTO GERFI
837.050.661-53	MARCO FREDERICO GERFI

Cuiabá, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2020, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/014.422-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

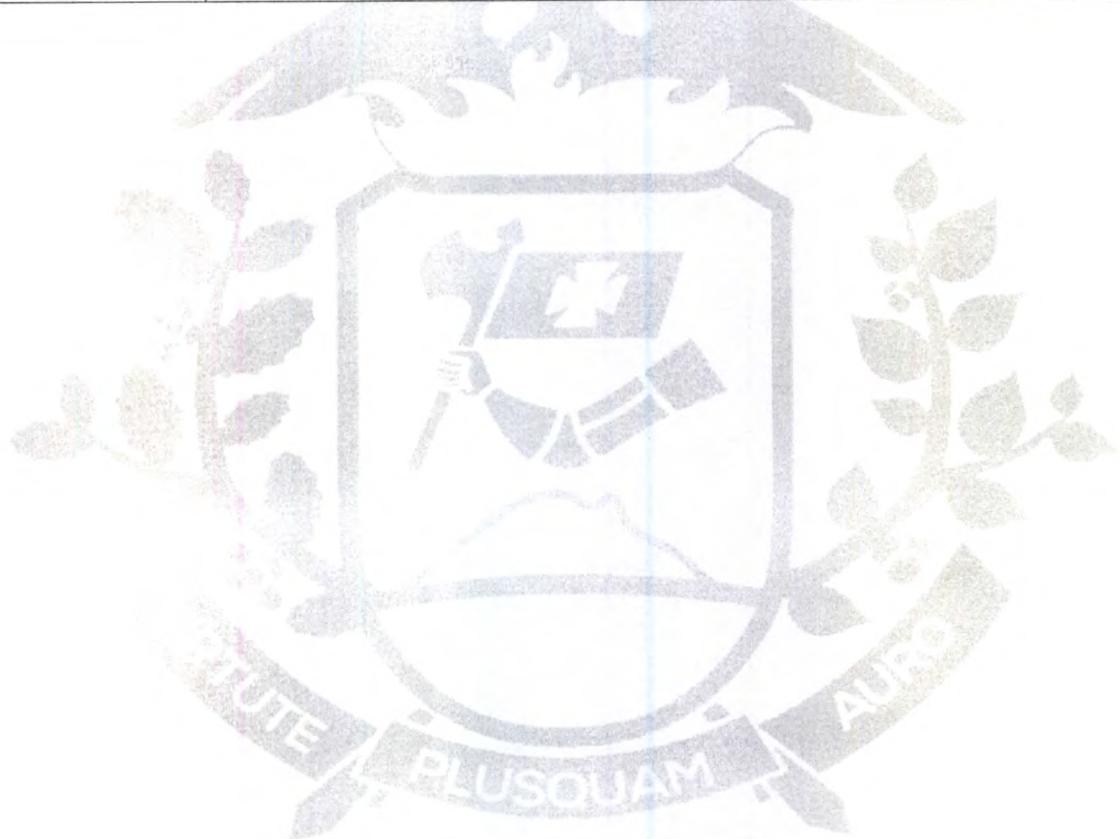
Registro Digital

MTGÁS
Fls. 030
Rub. P

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifco registro sob o nº 2230575 em 04/02/2020 da Empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, Nire 51201375151 e protocolo 200144227 - 28/01/2020. Autenticação: 4D5CAFAADB4CA88CFA96AFB689C5EA8E2D2B9223. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.422-7 e o código de segurança UXZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

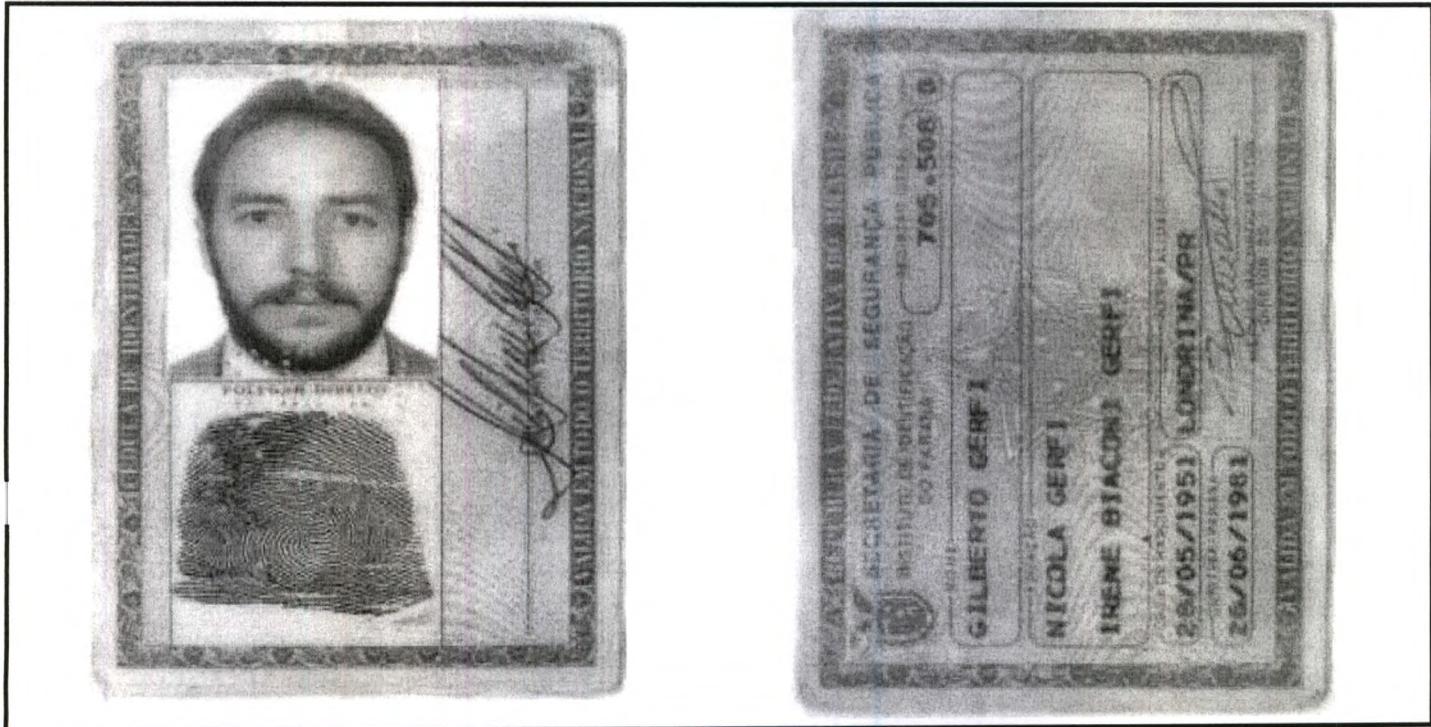
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 12/12

MTGÁS
Fls. 031
Rub. P



MTGÁS
Fls. 057
Rub. P

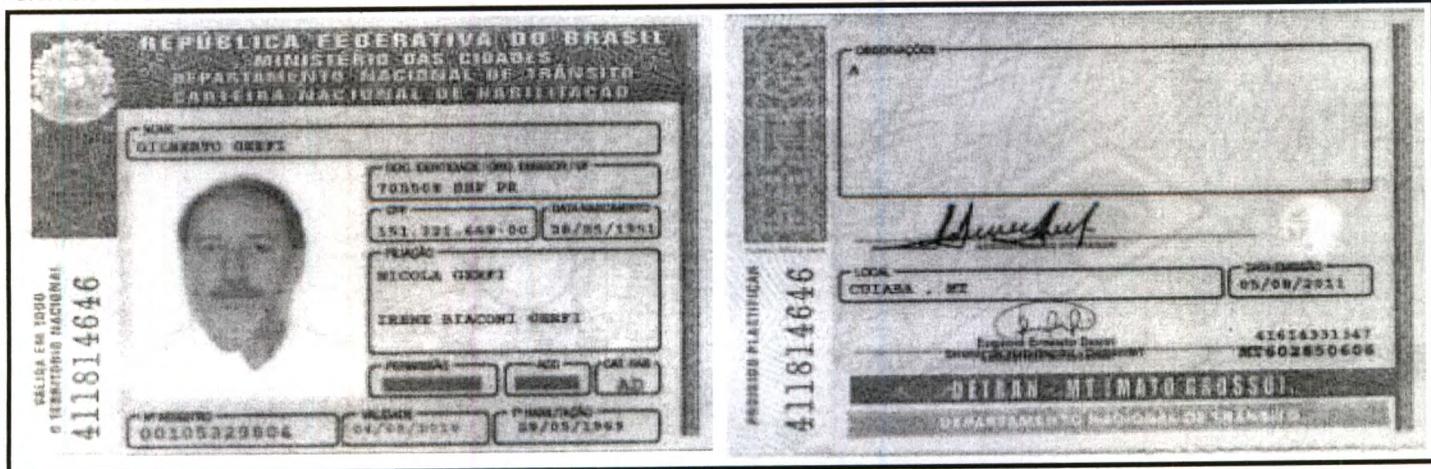
R.G. de Gilberto Gerfi



CPF de Gilberto Gerfi

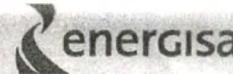


CNH de Gilberto Gerfi



MT BLINDADOS LTDA-EPP
RUA RUA JOAO BARBOSA DE FARIAS, 25 / 0051208206000 - DOM AQUINO
CUIABA / MT CEP: 78015245 (AO: 5)

CPF/CNPJ/RANI: 18.453.259/0001-53



Grupo: CONVENTIONAL BAIKA TENSÃO / Subgrupo: B3
Classe: COM MTC B3 / Subclasse: OUTROS SERVIÇOS
Ligação: TRIFÁSICO
Roteiro: 8 - 5 - 134 - 3391 Nº Medidor: W7007254416

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

6/312454-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00003124542

VALOR DA FATURA R\$ 787,77	VENCIMENTO 28/08/2020
REFERÊNCIA Jul / 2020	CONSUMO 26,43 kWh MÉDIA DIÁRIA 763kWh
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	
MTGÁS Fls. 023 Rub.	

DESCRITIVO								
CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total	ICMS (R\$)	Aliq (%)	ICMS Base Calc PIS/COFINS(R\$)	ICMS PIS/COFINS 1,0464% 4,8197%
0601	Consumo em kWh LANÇAMENTOS DE SERVIÇOS	763	0,940730	717,78	717,78	27	193,80	717,78 7,51 34,58
0607	Contrib de ilum Pub			69,99	0,00	0	0,00	0,00 0,00 0,00

CCI: Código de Classificação do Item		TOTAL: 787,77 717,78 193,80 717,78 7,51 34,58					
Tarifa e/ Tributos:		0,631553					
RESERVADO AO FISCO		798c409f.3a7b.b6d7.ebd9.1dee.e31e.bb5c					
HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MTGÁS
Fls. 024
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.453.259/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2013	
NOME EMPRESARIAL MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTB				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO BARBOSA FARIAS		NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.015-245	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDERECO ELETRÔNICO GILBERTO@MTBLINDADOS.NET		TELEFONE (65) 3627-2256/ (65) 8122-2277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020 às 12:19:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MTGÁS
Fls. 035
Rub. P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA
CNPJ: 18.453.259/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:09 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **EA90.1C4B.89D5.38EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.453.259/0001-53

Razão Social: MT BLINDADOS LTDA EPP

Endereço: R JOAO BARBOSA FARIAS 25 / DOM AQUINO / CUIABA / MT / 78015-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090404563170444770

Informação obtida em 10/09/2020 12:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.453.259/0001-53

Certidão nº: 23087905/2020

Expedição: 10/09/2020, às 12:20:21

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.453.259/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MTGÁS
Fls. 038
Rub. P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029486103**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/09/2020** Hora da emissão: **11:22:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA**

CNPJ: **18.453.259/0001-53**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.525.715-8 - MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TB7929M2ATKTB2L9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

MTGÁS
Fls. 039
Rub. P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 393264/2020	PROCESSO 486886	EXERCÍCIO GERAL
-----------------------------------	--------------------	--------------------

CONTRIBUINTE
734926847

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 206833



10092020184532590001530010056539326497943520486886

NOME
MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA

CPF/CNPJ 18.453.259/0001-53	RG/INSCR. ESTADUAL 0000000000-0
--------------------------------	------------------------------------

ENDERECO
Trav JOAO BARBOSA DE FARIA, 25

BAIRRO DOM AQUINO	FINALIDADE
----------------------	------------

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Cesar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MTGÁS
Fls. 040
Rub.

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-Grossense de Gás

PARECER N° 020/09/2020-MTGÁS

PROCESSO N°: 324794/2020

INTERESSADA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

ASSUNTO: COMPRA DIRETA – AQUISIÇÃO DE KIT VEICULAR GNV PARA CONVERSÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 29, II, DA LEI N° 13.303/2016 C/C ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

1.0. – Do Relatório

Trata-se de processo administrativo da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, solicitando parecer quanto à legalidade para a aquisição de 02 (dois) kit veicular GNV 5^a geração e 02 (dois) cilindro para GNV de 7,5 m³, para treinamento prático e capacitação de formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural.

Segundo consta do processo, pela aquisição a MTGás pagará o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), menor preço, conforme orçamento apresentados pelo pessoa jurídica MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, CNPJ nº 18.453.259/0001-53, que trata-se de pessoa jurídica com capacitação técnica para entregar o produto com as especificações exigidas.

Consta no processo: Comunicado interno nº 0025/2020 solicitando autorização para contratação (fl.002); Comunicação eletrônica recebida do SENAI (contratado para ministrar o curso) com os apontamentos técnicos do objeto (fl.003); Declaração de inexistência de Ata de registro do preço para adesão que abranja o objeto do contrato (fl.004); Proposta de preço da empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, CNPJ nº 18.453.259/0001-53, no valor total de R\$ 6.500,00 (fl.005); Proposta de preço da empresa WS INSTALADORA DE GNV LTDA, CNPJ nº 13.886.059/0001-70, no valor total de R\$ 6.550,00 (fl.006); Proposta de preço da empresa LCNJ COM. PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 16.797.337/0001-01, no valor total de R\$ 11.600,00 (R\$ 5.800,00 a unidade) (fl.007); Proposta de preço da empresa GNV CIDADE VERDE, CNPJ não informado, no valor total de R\$ 8.043,28 (fl.008); Protocolo de cadastro do processo no SEGES/SIAG (fls.009/011); Anexo II – Solicitação de Aquisição de Material/Serviço nº 033/2020, indicando a dotação orçamentaria nº 17502.2007.4490.5200.240, cujo valor é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) assinado pelo Diretor Presidente da CIA (fl.012); 16º Termo de Referência/Projeto Básico/2020, com a justificativa para a



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás



contratação/aquisição, que vem assinado pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CIA (fls.013/015); Solicitação de Pedido de Empenho (Reserva de Empenho) nº 158/2020, no valor de R\$ 6.500,00, para o mês de outubro de 2020 - cujo credor é a empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, CNPJ nº 18.453.259/0001-53 (fl.016); QDD (fl.017); Pedido de empenho nº 17502.0001.20.000275-6, no valor de R\$ 6.500,00 (fl.018); Documentos constitutivos da Empresa a ser contratada, registrado da JUCEMAT (fls.019/030); Documentos pessoais dos representantes legais da empresa (fls.031/032); Comprovante de endereço (fl.033); Comprovante de inscrição de Pessoa Jurídica (fl.034); e, certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Empresa a ser contratada (fls.035/039).

É o que importa relatar, passamos a opinar.

2.0. – Da fundamentação

De início cumpre observar que a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio nos termos da lei 6.404/76, constituída na forma da Lei Estadual nº 7.939/2003, vinculada à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDEC), conforme consta no art. 42, inciso III, alínea “e” da LC nº 566/2015.

Assim, pelo princípio da especialidade, o presente parecer, torna-se necessário observar a Lei nº 13.303/2016, sem se afastar dos princípios gerais da Lei nº 8.666/93.

Da análise dos documentos que instruem o pedido, constata-se que a MTGás firmou um contrato para aquisição de 02 (dois) kit veicular GNV 5^a geração e 02 (dois) cilindro para GNV de 7,5 m³, para treinamento prático e capacitação de formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, através da melhor proposta que foi da empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, CNPJ nº 18.453.259/0001-53, ao custo total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A aquisição está devidamente justificada pelos documentos apresentados, especialmente o apontamento feito no 16º Termo de Referência.

Observa-se que o objeto a ser contratado se enquadra naqueles previstos na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que dispõe o Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:



MTGÁS
Fls. 002
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)". (G.n)

Por sua vez na Lei nº 13.303/2016 em seu art. 29, inciso II, destinada à aquisição por parte das Sociedades de Economia Mista, de forma mais objetiva, prevê que, vejamos:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...)” (G.n).

No entendimento de JESSE TORRES PEREIRA JR, in *Comentários À Lei das Licitações da Administração Pública*, Ed. Renovar, 6ª Edição: “A contratação de objeto de valor reduzido dispensa a licitação, cujo procedimento tem um custo administrativo e submete-se a prazos que não seriam compensadores diante de objetos de pequeno valor”.

Por sua vez MARÇAL JUSTEN FILHO, in: *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 10. Ed. São Paulo: Dialética, 2004., p. 236., leciona que, vejamos:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. (...) A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser dispendido pela Administração Pública”. (Grifei).



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

Adstrito a análise da legalidade da aquisição, como se percebe, tanto a Lei geral de licitações, quanto a Lei nº 13.303/2016, permitem a aquisição, ora vindicada, sem a realização de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação (contratação direta).

Foi respeitado o rito de contratação direta instituído pela Superintendência de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, através do processo de consulta de compra direta nº 0481/2020.

Não obstante, há que se observar que o Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 675 de 30 de Agosto de 2016, onde estabeleceu medidas de redução e de controle das despesas de custeio, onde em seu art. 1º prevê que:

"Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual , efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos ordinários não vinculados".

Registra-se, em que pese o Decreto nº 840/2017 determinar em seu art. 1º que todas as aquisições devam ser precedidas de processo licitatório, o próprio art. 1º do Decreto, cita as modalidades previstas na lei nº 8.666/93, sendo que naquela lei, como dito, há a previsão da dispensa de licitação, nos casos previstos no art. 24, inciso II.

Que é o caso sob análise.

3.0. – Da Conclusão

Destarte, por todo o exposto e com base nos dispositivos supramencionados e os documentos anexos e dada a inexistência de qualquer vedação legal para a contratação direta, conforme se desprende tanto da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/16, **opino pela possibilidade da aquisição** junto a empresa MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA, CNPJ nº 18.453.259/0001-53, pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos e quatro reais), menor preço.

Cabe observar outrossim, que a presente análise tem seus fundamentos com base na documentação acostada e verificação quanto ao seu enquadramento legal, cabendo a solicitante a observância quanto à existência de dotação orçamentaria para tanto, conforme expressamente contido no art. 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 675/2016, bem como a observância quanto à existência de ata de registro de preço vigente.

Av. República do Líbano, 2.258 - 6º andar - Jd. Monte Líbano
Cuiabá-MT - CEP: 78.048-196 - Fone: (65) 3642-4423
www.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

MTGÁS
Fls. 044
Rub.

Finalmente oriento quanto à necessidade da escolha do melhor preço ofertado, se existente, em obediência ao Princípio da Economicidade, bem como seja observada a regularidade fiscal da empresa escolhida para a contratação.

É o parecer, que segue, com 05 (cinco) laudas numeradas, para apreciação superior, dependendo de homologação pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da MTGás.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2.020.

LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
Assessoria Jurídica/MTGÁS
OAB/MT 8.340-B

Aprovação:

Rafael Silva Reis
Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Manoel Antônio Garcia Palma
Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Adm. Financeiro



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.20.000217-0	
Nº PED: 17502.0001.20.000275-6	Data de Emissão: 30/09/2020		
Nº DOTLIST: **** * * * *	Nº NOBLIST: **** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Ordinário
Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº/Ano da Licitação: **** * * * /**** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 02 (II)	
Nº Convênio **** * * * *	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 324794/2020

DADOS DO CREDOR

Código: 2015.05231-8	Nome: MT BLINDADOS LTDA-EPP	
Endereço: 1, 1	CEP: 78.050-970	
Bairro: CENTRO	Município: Cuiabá	UF: MT
/ CNPJ/ IG: 18.453.259/0001-53		
Insc. Estadual: *** * * * *		
RG: *** * * * *		

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO AJUSTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * Data de Solicitação: *** * * * *

PAROS DO AJIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * **Data de Solicitação:** *** * * * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Histórico:

PFD/EMP para aquisição de Kitgás e cilindro.

a de Autorização da Despesa:

30/09/2020

Ordenador de Despesa:

Responsável pela Execução Orçamentária

Manoel Antonio Garcia Palma
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Número do documento de estorno:

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



MARClA VICTOR DE MATOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Painel do Fiscalizado



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 247.704-1/2020
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Competência
Processo Licitatório - Setembro de 2020

Reenvio
Não

Recebido em
24/11/2020 -
09:52:55

Enviado por

MARClA VICTOR DE MATOS

Arquivo

[1117134PL202009_11240954.ZIP \(5.27 MB\)](#)

Tabelas recebidas 8

Conteúdo 1

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA	00000324794/2020

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



MARClA VICTOR DE MATOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Painel do Fiscalizado



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 247.884-6/2020
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2020	Não	25/11/2020 - 10:04:43

Enviado por
MARCIA VICTOR DE MATOS

Arquivo

 [1117134PL202009_11251006.ZIP \(7.72 MB\)](#)

Tabelas recebidas 8

Tabelas recebidas 8

Descrição

Conteúdo 1

Descrição **Número**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2019

MTGÁS
Fls. 043
Rub. P

**PROCESSO FINANCEIRO Nº 387284/2020
PERÍODO OUTUBRO/2020**

Recebemos de MT BLINDADOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/10/2020 Dest/Reme: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS Valor Total: 6.500,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MTGÁS
Fls. *Oly*
Rub.

NF-e
Nº 000.000.055
Série 001

MT BLINDADOS LTDA

R JOAO BARBOSA FARIAS, 25 - DOM AQUINO - CUIABA - MT -
CEP: 78015-245
Fone: (65)3364-5010
www.mtblindados.net
atendimento@mtblindados.net

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.055
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 1018 4532 5900 0153 5500 1000 0000 5515 4251 5327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200060768456 15/10/2020 15:09:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135257158

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

18.453.259/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS			CNPJ / CPF 06.023.921/0001-56		DATA DA EMISSÃO 15/10/2020	
ENDEREÇO RUA REPUBLICA DO LIBANO (JD MTE LIBANO), 2258 ANDAR 6 ANDAR			BAIRRO / DISTRITO ALVORADA		CEP 78048-196	DATA DA SAÍDA 15/10/2020
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT	TELEFONE / FAX +65(36)4244-2365	INSCRIÇÃO ESTADUAL 132567750	HORA DA SAÍDA 14:26:11

PARCELAS

Número 001	Vencimento 15/10/2020	Valor R\$ 6.500,00
---------------	--------------------------	-----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
KGM1210LCO MBO4CC	2 (DOIS) KIT's SEQUENCIAL 12019L COMBO 4CC COM VA VC VEXT	84818039	0101	5102	UN	1	2.342,34	0,00	2.342,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL-0476	2 (DOIS) TUBOS DE ALTA PRESSÃO	73043910	0101	5102	UN	1	105,40	0,00	105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KGM-CIL30TIP 01	4 (QUATRO) CILINDROS 30 LITROS 232 TIPO I	73110000	0500	5405	UN	1	3.349,55	0,00	3.349,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	4 (QUATRO) SUPORTES CILINDRO	27112100	0101	5102	UN	1	702,71	0,00	702,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

217-0

OL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 393264/2020	PROCESSO 486886	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734926847	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 206833	
 10092020184532590001530010056539326497943520486886		
NOME MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA		
CPF/CNPJ 18.453.259/0001-53	RG/INSCR. ESTADUAL 0000000000-0	
ENDEREÇO Trav JOAO BARBOSA DE FARIA, 25		
BAIRRO DOM AQUINO	FINALIDADE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA
CNPJ: 18.453.259/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 18:08:57 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **AF08.083E.7F6E.34DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



MTGÁS
Fls. 052
Rub. P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.453.259/0001-53

Certidão nº: 27244641/2020

Expedição: 15/10/2020, às 18:03:21

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.453.259/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.453.259/0001-53

Razão Social: MT BLINDADOS LTDA EPP

Endereço: R JOAO BARBOSA FARIAS 25 / DOM AQUINO / CUIABA / MT / 78015-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101302433958342616

Informação obtida em 15/10/2020 18:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MTGÁS
Fls. 054
Rub. P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND N° 0029836454

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/10/2020** Hora da emissão: **17:01:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA**
CNPJ: 18.453.259/0001-53

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.525.715-8 - MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **13/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TK72U9M2BMABU2LT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MTGÁS
Fls. OSS
Rub. P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA

CNPJ: 18.453.259/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:29 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **4376.462F.CC4E.665A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE
MATO GROSSO



Hoje é Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : LUCIENE MINGARELLI DE LIMA / MTGÁS / PROTOCOLO - PROTOCOLO

Impressão de Etiquetas

Numero/Ano do Processo : 387284/2020

Assunto : 052.222 PAGAMENTO DE FATURA. PAGAMENTO DE NOTA FISCAL (QUITAÇÃO DE VALORES. EMISSÃO DE NOB. NOB DE REGULARIZAÇÃO)

Descrição do Processo : PAGAMENTO REF. AQUISIÇÃO DE KITGÁS E CILINDRO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONVERSÃO DE VEÍCULO PARA GÁS NATURAL NO VALOR DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Parte Interessada : MT BLINDADOS LDTA

Folha A-4		
1	2	Etiquetas 1 e 2
3	4	Etiquetas 3 e 4
5	6	Etiquetas 5 e 6
7	8	Etiquetas 7 e 8
9	10	Etiquetas 9 e 10

Impressora Térmica

Informe: Imprimir 1 Etiqueta ▾

Impressora: ▾

Imprimir

Fechar



SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº 192/2020

Cuiabá/MT, 15/10/2020

PROTOCOLO: 387284/2020

DE: Gerência Adm. e Financeira - Companhia Matogrossense de Gás

(x) PED/EMP () PED RESERVA () ALTERAÇÃO DE PED

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Solicitamos inclusão de PED/EMP ref.aquisição de kitgás e Cilindro.
período de outubro/2020.

CÓD. CREDOR: 2015.05231-8

TIPO:

NOME: MT BLINDADOS LTDA
CNPJ: 18.453.259/0001-53
VALOR: R\$ 6.500,00

(x) ORDINÁRIO
() ESTIMATIVO
() GLOBAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	P/A/OE	REGIÃO	NAT. DESPESA	ELEMENTO	FONTE
17502	2007	9900	4490	52	240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, INCISO I

CRD - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PAGAMENTOS PREVISTOS

JANEIRO		JULHO	
FEVEREIRO		AGOSTO	
MARÇO		SETEMBRO	
ABRIL		OUTUBRO	R\$ 6.500,00
MAIO		NOVEMBRO	
JUNHO		DEZEMBRO	
	TOTAL		R\$ 6.500,00

Atenciosamente,

Marcia Victor de Matos
Gerente Adm. Financeiro

Solicitante

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente - MTGás
De acordo: Ordenador de Despesas



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000275-6
Data de Solicitação: 28/09/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
324794/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação: PED/EMP para aquisição de Kitgás e cilindro.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.0600.449000000.240.1.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços	Convênio: Não
Nº Processo do Sequestro Judicial *****	Data de Transferência *****
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 7.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 6.500,00
	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 500,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2015.05231-8 **Nome:** MT BLINDADOS LTDA-EPP
Endereço: 1, 1
CPF/CNPJ/IG: 18.453.259/0001-53 **Insc. Estadual:** *** * * * * **RG:** *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | **Data de Solicitação:** *** * * * *

Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.20.000217-0



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGAS
Fls. 059
Rub. P

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.20.000217-0	
Nº PED: 17502.0001.20.000275-6	Data de Emissão: 30/09/2020		
Nº DOTLIST: *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº/Ano da Licitação: *** * * * */*** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 02 (II)	
Nº Convênio *** * * * *	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 324794/2020

DADOS DO CREDOR

Código: 2015.05231-8	Nome: MT BLINDADOS LTDA-EPP	
Endereço: 1, 1	CEP: 78.050-970	
Bairro: CENTRO	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 18.453.259/0001-53	Insc. Estadual: *** * * * *	RG: *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA VIAGEM

DADOS DO ADIANTAMENTO

DADOS DO ADIANTAMENTO

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMBENHO

Histórico:

PED/EMP para aquisição de Kitgás e cilindro.

Data de Autorização da Despesa:
30/09/2020

Ordenador de Despesa:
Manoel Antonio Garcia Palma

Responsável pela Execução Orçamentária

Manoel Antonio Garcia Palma
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente
MTGÁS



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

MTGÁS
Fis: 000
Rub: 000

FIPLAN

AQS	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		17502.0001.20.000014-1
Data do Doctº:	16/10/2020		
Órgão:	17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora:	17502.0001 - Geral		
Nº PED: 17502.0001.20.000275-6	Nº EMP: 17502.0001.20.000217-0	Nº ELI: 17502.0001.20.000245-8	
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 324794/2020	Nº NOBLIST: **** * ***	Nº DOTLIST: **** * ***	
Tipo de Despesa: Compras e Serviços			
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.0600.449000000.240.1.1			
Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
1.25	COMPONENTES DE VEICULOS	6.500,00	**** * ***

Tipo de Doctº Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica	Nº Doctº Fiscal: 000000055
Data de Emissão Doctº Fiscal: 15/10/2020	Data de Atesto do Doctº Fiscal: 15/10/2020
Código do Credor: 2015.05231-8	Credor: MT BLINDADOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 18.453.259/0001-53	Município UF: Cuiabá/MT
Histórico: Aquisição de material permanente sendo dois Kitgás e Cilindro.	
Valor da Aquisição: *** 6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS *** *
Observação: Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal	



CTR	CONTRATO		17502000000002020
Exercício:	2020		
Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora:	0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS		
Data de Início da Vigência:	01/09/2020	Data de Fim da Vigência:	31/12/2020
			Nº do Contrato / Ano: 000020/2020
Objeto:	Compra direta de 02 (dois) Kit veicular GNV 5ª geração, bem como 02 (dois) cilindros para GNV de 7,5m ³ , para atendimento do treinamento prático de capacitação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural.		
Observações:	A contratação faz-se necessária para atendimento do treinamento prático de capacitação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural, ministrado pelo Senai, por força de Termo de Cooperação 001/2020/MTGÁS firmado entre a MTGÁS e o SENAI.		
Tipo de Pagamento:	Demandas	Obra e Serviço de Engenharia:	Não
Valor Original do Contrato (R\$):	6.500,00	Valor por Extenso:	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS ***
Subconta Associada:	Subconta:	Nome da Subconta:	
	00000	Despesas Circunstanciais	

CREDORES DO CONTRATO

Código	CNPJ/CPF	Nome do Credor
2015.05231-8	18.453.259/0001-53	MT BLINDADOS LTDA-EPP

NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO

Código	Descrição
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO DO CONTRATO

Código	Descrição
240	Recursos Próprios

FISCAIS DO CONTRATO

Nome	CPF ou CNPJ	Data de Cadastro
Marcia Victor de Matos	352.416.671-72	16/10/2020

ADITIVOS (VALOR DO CONTRATO)

Data do Aditivo	Valor do Aditivo	Adição/Redução
*****	*****	*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL

PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL

PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL

Nº EMP	Nº LIQ	Valor LIQ	Nº NOB	Valor NOB	Tipo de Pgto	Data do Docto	Status LIQ/NOB
--------	--------	-----------	--------	-----------	--------------	---------------	----------------



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – SACE/SEFAZ

FIPLAN

*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Total das NOB's Pagas				0,00			
Total das GCV's				0,00			
Total Pago				0,00			
PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DA UO EXTINTA							
Nº NEX	Data do Documento	Valor da NEX	Situação da NEX	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Situação: Ativo

MTGÁS
Fls. 061V
Rub. P



MTGÁS
Fls. 062
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

ANEXO IV	
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO Nº. 178/2020	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Gerente Adm. e Financeiro – MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Marcia Victor de Matos
PROTOCOLO SOB Nº:	387284/2020
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento n.º-----2020, PED nº. 17502.0001.20.000275-6. EMPENHO nº. 17502.0001.20.000217-0. NF nº..000.000.055

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Solicitamos o pagamento, do Credor **MT BLINDADOS**, referente pagamento de **AQUISIÇÃO DE Kitgás E Cilindro** para atender alunos de capacitação para conversão de veículos automotores para natural no valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) para atender a Companhia. Dados:

Credor:	2015.05231-8
Forma de Pagamento:	Fatura.
Valor total:	R\$ 6.500,00

Cuiabá, 16 de outubro de 2020.

Assinatura do requisitante: Marcia Victor de Matos Gerente Adm. Financeiro MTGÁS	
Recebido em: ____/____/2020	DIRETORIA EXECUTIVA: <input checked="" type="checkbox"/> de acordo <input type="checkbox"/> desfavorável Marioel Antonio Garcia Palma Diretor Adm. e Financeiro MTGÁS
Despacho do Ordenador de Despesas: Rafael Silva Reis Diretor Presidente MTGÁS	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável
Motivo: Rafael Silva Reis Diretor Presidente MTGÁS	
Observação:	



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGÁS
Fls. 063
Rub.

Histórico:

Aquisição de Kitgás e Cilindro para treinamento prático e capacitação e formação de profissionais para conversão de veículos automotores para gás natural ministrado pelo Senai através de Termo de Cooperação 001/2020/MTGÁS.

Código do credor: 2015.05231-8	Credor: MT BLINDADOS LTDA-EPP		
CPF/CNPJ: 18.453.259/0001-53	Município UF: Cuiabá - MT	Nº Processo Orçamentário de Pagamento 324794/2020	Nº Processo Financeiro de Pagamento 387284/2020

Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente (mesmo banco da conta pagadora)

Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000036954-3

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA VIAGEM

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * * | Término da vigência: * * * * *

Nº Convênio: *** * * * * *

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO

Valor total do empenho (R\$)	Saldo em liquidação (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo em liquidação atual (R\$)
*** 6.500,00	*** 6.500,00	*** 6.500,00	*** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * *
INSS (R\$): *** 0,00	MTPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

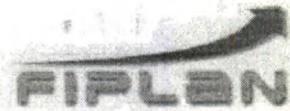
Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



MTGÁS

Fis. 063V

Rub. P

LIQ

LIQUIDAÇÃO

17502.0001.20.000246-3

Valor Líquido:

*** 6.500,00
*** *** ***

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.52.044	Peças e acessórios para veículos incorporáveis ao patrimônio	6.500,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 6.500,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

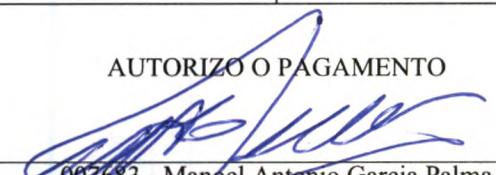
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data Entrega Doctº	Data de Atesto	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	000000055	15/10/2020	15/10/2020	15/10/2020	*** 6.500,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGÁS
Fls. 004
Rub. 0

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.20.000373-6
Data de Emissão: 16/10/2020			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Conta Bancária: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	Nº NEX : ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4 .			
Código do Credor: 2015.05231-8			
Nome do Credor: MT BLINDADOS LTDA-EPP			
CPF/CNPJ: 18.453.259/0001-53	Município UF: Cuiabá MT		
Nº EMP: 17502.0001.20.000217-0	Fonte de Recurso: 240		
Nº LIQ: 17502.0001.20.000246-3			
Nº Processo de Orçamentário de Pagamento: 324794/2020	Nº Processo de Financeiro de Pagamento: 387284/2020		
Tipo de OB: 32-Créditos em Contas BB			
NOB/Fatura Fato 54: Não			
Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000036954-3	Valor da Operação (R\$): *** 6.500,00	Valor por Extenso: SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS ***	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	 AUTORIZO O PAGAMENTO 007683 - Manoel Antonio Garcia Palma ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:008541 - Márcia Victor de Matos		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico			

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
Nota Fiscal Eletrônica	000000055	15/10/2020	15/10/2020	*** 6.500,00
TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:				*** 6.500,00